



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei do Executivo n.º 05, de 19 de outubro de 2020

Câmara Municipal de Uauá-BA

09 Votos favoráveis
- Votos contrários
- Abstenções
01 Ausentes

Declarado aprovado

Em 25/10/2020

Presidente da Câmara

“Altera dispositivos da Lei n.º 339, de 05 de setembro de 2007, e dá outras providências”.

Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Uauá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2º para incluir os incisos XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, contendo a seguinte redação:

“Art. 2º(...)”

XXIII – Examinar matéria em tramitação na administração pública municipal, que envolva a questão de saneamento básico, a pedido do Poder Executivo;

XXIV – Propor e incentivar ações de caráter informativo e educativo para a formação da consciência pública, visando à salubridade ambiental;

XXV – Estabelecer critérios para declaração de áreas críticas, de risco sanitário e de ameaça à saúde pública;

XXVI – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos de concessão dos serviços de saneamento;

XXVII – Articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas à implementação do Plano Diretor de Saneamento do Município.

“Parágrafo único(...)”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 19 de outubro de 2020.

Câmara Municipal de Uauá-BA

RECEBIDO
EM 20/10/2020

LINDOMAR DE ABREU: Assinado de forma digital por
LINDOMAR DE ABREU
DANTAS:66503213549 DANTAS:66503213549
Dados: 2020.10.21 09:47:09 -03'00'

Lindomar de Abre Dantas
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Uauá-BA

PUBLICADO

Em sessão de Dia 28/10/2020

Presidente da Câmara

